

# GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL POLÍCIA MILITAR DO PARÁ DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC



#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056 /2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS CUJO OBJETO CONSISTE CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA ESPECIALIZADA** PRESTAÇÃO NA SERVIÇO CONTINUADO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES, TIPO SEDAN PASSEIO, COR PRETA, COM BLINDAGEM TOTAL NO NÍVEL DE PROTEÇÃO III-A. MONTADA SOB A ESTRUTURA DE CHASSI OU MONOBLOCO, CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS E CARGA EM UM ÚNICO AMBIENTE, ZERO-QUILÔMETRO FÁBRICA, SEM MOTORISTA. REFERENTE AO **PROCESSO** Ν° 2023/303883, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/20213 DL/PMPA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2023 DL/PMPA.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA), sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR, nomeado de acordo com o art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, publicada no DOE de 02 de Janeiro de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A. inscrito(a) no CNPJ: sob o nº 02.491.558/0001-42, sediado(a) na Avenida Deputado Rubens Granja, Nº 121, bairro: Vila Vermelha, Município de São Paulo, CEP: 04298-000, NIRE: 35300550129, email: licitacao.ve@localiza.com, telefone: (11) 2101-7929 / (11) 94201.6429, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelos Sres. PAULO EMILIO PIMENTEL UZÊDA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.689.097-94 SSP/BA e CPF nº 454.876.505-00, Cargo: Diretor e IGOR CARNEIRO DA SILVA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.260.492 SSP/SP e CPF nº 070.837.126-46 Cargo: Gerente Geral / Procurador, tendo em vista o que consta no Processo nº 2023/303883 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Lei Estadual nº 6.474,





#### GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL POLÍCIA MILITAR DO PARÁ **DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**



## CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC

de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 534, de 04 de fevereiro de 2020, Lei nº 8.417, de 7 de novembro de 2016, Decreto Estadual nº 878, de 31 de março de 2008, Decreto Estadual nº 991, de 24 de agosto de 2020, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/DL/PMPA. Mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de locação de veículos blindados tipo sedan passeio, cor preta, com blindagem total no nível de proteção III-A, montada sob a estrutura de chassi ou monobloco. carroceria em aço e original de fábrica, compartimento de passageiros e carga em um único ambiente, zero-quilômetro de fábrica, sem motorista, modificado para atender as exigências deste edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à propostavencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDAD E DE VEÍCULOS	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1	Veículos automotores, tipo SEDAN PASSEIO, cor preto, com blindagem total no nível de proteção III-A, montada sob a estrutura de chassi ou monobloco, carroceria em aço e original de fábrica, compartimento de passageiros e carga em um único ambiente, zero-quilômetro de fábrica, sem motorista, modificado para atender as exigências deste edital, sob responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria nº 30/2004-INMETRO)	8	R\$ 7.800,00	R\$ 748.800,00

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.





#### GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL POLÍCIA MILITAR DO PARÁ



#### DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante ou comissao fiscalizadora designado pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor global do presente Termo de Contrato é de R\$ 748.800,00 (setecentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

PROGRAMA	1297 – Manutenção da Gestão;		
AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE)	26/8338 – Operacionalização das ações administrativas;		
NATUREZA DA DESPESA	3.33.90.33 – Passagens e despesas com locomoção;		
PI	4120008338C;		
FONTE DO RECURSO	01500000001 (Recurso ordinário);		

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL POLÍCIA MILITAR DO PARÁ DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



## DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC

#### CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções referentes à execução do Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato é de 12 meses a contar da data da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei 8.666, de 1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido:

13.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.



#### GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL POLÍCIA MILITAR DO PARÁ



#### DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS — CCC

- 13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 13.4. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
  - 13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 13.5.3. Indenizações e multas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei Estadual nº 6.474, de2002, no Decreto Estadual nº 534, de 2020, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no § 5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato.

Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que segue assinado pelos contratantes.

Belém (PA), QO de NOVIMINO de 2023.





#### GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL POLÍCIA MILITAR DO PARÁ



#### DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS --- CCC

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

JOSÉ **DILSON** MELO DE SÓUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18.044

Comandante-Geral da PMPA

Char Corel da i Avi A

CONTRATADA: LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.

PAULO EMILIO **PIMENTEL** 

UZEDA:45487650500

Assinado de forma digital por PAULO EMILIO PIMENTEL

UZEDA:45487650500

PAULO EMILIO PIMENTEL UZÊDA - CPF: 454.876.505-00 Localiza Veiculos Especiais S.A.

IGOR CARNEIRO DA Assinado de forma digital

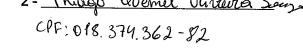
SILVA:07083712646 por IGOR CARNEIRO DA SILVA:07083712646

IGOR CARNEIRO DA SILVA - CPF: 070.837.126-46 Localiza Veiculos Especiais S.A.

**TESTEMUNHAS:** 

1 - <u>Saulo Aluisio Menios Songe</u> Robus CPE: 020.420.512-33

2- Thiago Quemel Oliveria Sousa



#### POLICIA MILITAR DO PARÁ

#### **PORTARIA**

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL Nº 135/2023 – CCC: NOMEAR o SUB TEN QPMP-0 RG 28576 OZIEL DE JESUS SANTOS, em Substituição ao 2º TEN QOAPM RG 26139 DENIS WASHINGTON FERREIRA MENDES, como Fiscal do Contrato de Locação de Imóvel n.º 038/2011 – DAL/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Sra. KARINA KOCHHANN FERNANDES.; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 31 de outubro de 2023;GISELY MORAES DE CARVALHO – TEN CEL QOPM RG 30354; Chefe do Centro de Compras e Contratos da PMPA.

#### Protocolo: 1011955

PORTARIA Nº 5079/2023 - DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, e considerando o disposto no art. 52, inciso IV, alínea "q" c/c art. 120, inciso I, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando o disposto o art. 36, Inciso I, da Lei nº 6.626/04; Considerando o requerimento firmado pelo SD PM RG 40994 SILAS MELO DOS SANTOS, no qual requer o Licenciamento a Pedido do serviço ativo da Polícia Militar do Estado do Pará (PAE Nº 2023/1283567); RESOLVE:

Art. 1º LICENCIAR A PEDIDO da Polícia Militar do Pará, o SD PM RG 40994 SILAS MELO DOS SANTOS, matrícula funcional nº 6401601/1.

Art. 2º EXCLUIR o SD PM RG 40994 SILAS MELO DOS SANTOS, da folha de pagamento da PMPA. Providencie o Departamento Geral de Pessoal da PMPA. Art. 3º Determinar ao Comandante do Batalhão de Polícia de Choque/CME, que conforme o estabelecido no artigo 104 da PORTARIA Nº 069/2019 – GAB. CMDº, publicado no Aditamento ao BG nº 078 – 24 de abril de 2019, que revogue a cautela do Equipamento Policial Individual, bem como tomar as medidas cabíveis para recolher todo o material bélico e o respectivo documento de autorização para porte da arma de fogo.

Art. 4º Determinar ao Comandante do Batalhão de Polícia de Choque/CME, o recolhimento de sua cédula de identidade funcional para fins de imediato encaminhamento ao Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 20 de novembro de 2023.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 1011377

PORTARIA Nº 087/2023 – DPCPM – Art. 1º - Nomear o TEN CEL QOPM RG 33.458 ANDERSON TEIXEIRA DE ALMEIDA, em substituição ao TEN CEL QOPM RG 27316 BRUNO ANTÔNIO VIVACQUA ALMEIDA, para exercer a função de FISCAL do Termo de Cooperação Técnica e Operacional com Encargos nº 009/2019, celebrado entre a PMPA e a SEAP. Belém/PA, 20/11/2023. JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM - Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 1011554
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 136/2023 – CCC: NOMEAR
o CAP QOAPM RR RG 23129 ONÉSIMO HELTON SERRA SOUSA em substituição ao CAP QOAPM RG 16526 JACIRENE DE OLIVEIRA FONTES DE
ALMADA, para exercer a função de fiscal do Contrato Administrativo nº
065/2022 – DAL/PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ (IOE); MANTER o CB PM RG 36765 TIAGO
VIEIRA SILVA, como fiscal Substituto do Contrato; Registre-se, publiquese, cumpra-se; Belém/PA, 20 de Novembro de 2023; GISELY MORAES DE
CARVALHO – TEN CEL QOPM RG 30354; Chefe do Centro de Compras e
Contratos da PMPA.

Protocolo: 1011979

#### **ERRATA**

Errata da PORTARIA Nº 3120/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.449 do dia 26/06/2023; Onde Lê-Se:CB PM Yuri Mafra Medeiro Sávila; CPF: 924.254.882-00; Valor: R\$2.658,60.; Leia-se: CB PM Yuri Mafra Medeiros Ávila; CPF: 924.254.882-00; Valor: R\$2.658,60.; Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 3083/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.447 do dia 23/06/2023; Onde Lê-Se:Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Corpus Christi 2023); Leia-se: Objetivo: Reforço de Policiamento (Op. Alcatraz 2023); Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO

Protocolo: 1011942 Errata da PORTARIA Nº 5512/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.532 do dia 06/09/2023; Onde Lê-Se:Objetivo: A Serviço da PMPA; Leia-se: Objetivo: Reforço de Policiamento (OP. Independência 2023); Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO

Protocolo: 1011490
Errata da PORTARIA Nº 2752/23/DI/DF, contida no DOE nº
35.423 do dia 02/06/2023; Onde Lê-Se: – Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito nas Rodovias Estaduais (1ªQUINZ-MARÇO/23-BPRV). Leia-se: – Objetivo: Policiamento e Fiscalização de Trânsito nas Rodovias Estaduais (1ªQUINZ-ABRIL/23-BPRV). ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 2887/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.433 do dia 14/06/2023; Onde Lê-Se: ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Leia-se: UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO – CEL QOPM RG 20173 CHEFE DO DGA E ORDENADOR DE DESPESA ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 2890/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.433 do dia 14/06/2023; Onde Lê-Se: ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Leia-se: UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO - CEL QOPM RG 20173 CHEFE DO DGA E ORDENADOR DE DESPESA ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 2900/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.435 do dia 15/06/2023; Onde Lê-Se: ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Leia-se: UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO – CEL QOPM RG 20173 CHEFE DO DGA E ORDENADOR DE DESPESA ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 2901/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.435 do dia 15/06/2023; Onde Lê-Se: ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Leia-se: UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO – CEL QOPM RG 20173 CHEFE DO DGA E ORDENADOR DE DESPESA ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 2902/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.435 do dia 15/06/2023; Onde Lê-Se: ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Leia-se: UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO – CEL QOPM RG 20173 CHEFE DO DGA E ORDENADOR DE DESPESA ORDENADOR: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 4712/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.481 do dia 25/07/2023; Onde Lê-Se:Período: 28 a /07/2023; Leiase: Período: 28 a 31/07/2023; Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 5725/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.544 do dia 19/09/2023; Onde Lê-Se: SGT PM Nival Do Corrêa Viégas; CPF: 917.616.382-20; Valor: R\$131,88. Leia-se: SGT PM Nival-do Corrêa Viégas; CPF: 917.616.382-20; Valor: R\$131,88. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Protocolo: 1011737

Protocolo: 1011617

#### **CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 056/2023-CCC/PMPA; EXERCÍ-CIO: 2023/2024; OBJETO: consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de locação de veículos blindados, tipo sedan passeio, cor preta, com blindagem total no nível de proteção III-A, montada sob a estrutura de chassi ou monobloco, carroceria em aço e original de fábrica, compartimento de passageiros e carga em um único ambiente, zero-quilômetro de fábrica, sem motorista; decorrente ao PRE-GÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 - DL/PMPA; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023 - DL/PMPA; Valor Global: R\$ 748.800,00 (setecentos e quarenta e oito mil e oitocentos reais); Data da assinatura: 20/11/2023; Vigência: 20/11/2023 a 19/11/2024. A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1297 - Manutenção da Gestão; Ação (Projeto Atividade) - 26/8338 - Operacionalização das ações administrativas; Natureza da Despesa - 3.33.90.33 - Passagens e despesas com locomoção - PI - 4120008338C; Fonte do Recurso - 01500000001 (Recursos Ordinários); Empresa: LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A; CNPJ: 02.491.558/0001-42; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM.

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº. 033/2019-PMPA; EXERCÍCIO: 2023/2024; OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência do Contrato de locação nº 033/2019 - CCC/PMPA, por mais 4 (quatro) meses, no valor total de R\$ 8.225,66(oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos); Data da assinatura: 11/11/2023; Vigência: 12/11/2023 a 11/03/2024.; A despesa com este termo aditivo ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1502 - Segurança Pública; Ação (projeto/atividade): 26/8840 - Gerenciamento das Ações de informações e produção de conhecimento; Natureza de Despesa: 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física = Locação de Imóveis; Plano Interno: 1050008840C; Fonte do Recurso: 01500000001 (Recursos Ordinários). Locadora: Sra. ANANDA NASSAR MAIA; CPF:002.688.742-80; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM.

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2023/DL/PMPA; PAE 2023/1204453; PARTES: Contratante: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.994/0001-42; e a parte contratada, COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS/CBC, inscrita sob o CNPJ nº CNPJ: 57.474.031/0001-63. DO OBJETO/VALOR: Contratação da pessoa jurídica acima referenciada para o fornecimento de munições "treina" de diversos calibres, conforme adiante especificadas, para